



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 1663/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900037790/2019
Interessado : Isabelle Cristina Eufrásio de Oliveira

EMENTA: Aprova a nulidade do Auto de Infração nº 9900037790/2016, lavrado em desfavor de Isabelle Cristina Eufrásio de Oliveira, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900037790/2016, lavrado em 30/07/2019, em desfavor de Isabelle Cristina Eufrásio de Oliveira, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando a ausência de informações acerca das atividades que a autuada estaria exercendo, caracterizando assim, vício do ato processual; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Ramon Fausto Torres Viana, diante do acima exposto, favorável à nulidade do auto em epígrafe, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a nulidade do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC